



**SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA**

DESPACHO – Diretoria-Geral/SESP

Protocolo: 26.393.599-3

Assunto: CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c o art. 1º, inciso II, da Resolução SESP nº 390/2023, segundo estabelece o inciso II, do art. 148, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e nos termos da Informação nº 2724/2026-AT/SESP, a realização da despesa decorrente de contratação direta, mediante dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado, e a empresa JZ IMPRESSÃO E PLOTAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.450.555/0001-06, cujo objeto é a prestação de serviços gráficos sob demanda para confecção, diagramação final, impressão e acabamento de portfólios institucionais (versão capa simples e versão capa dura), para atender à Assessoria Estratégica do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná - CBMPR, no valor total de R\$ 10.495,00 (dez mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), que será formalizada por meio de Nota de Empenho, conforme item 4.1 do Termo de Referência constante às fls. 66/70;

2. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

3. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

4. **PUBLIQUE-SE** e, após, encaminhem-se os autos ao Centro de Planejamento de Compras e Contratações para as providências cabíveis.

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Cel. PM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da SESP

Documento: **26.393.5993AutorizoDISPENSAELETRONICAONTRATACAODESERVICOSGRAFICOSCBMPR.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Adilson Luiz Lucas Prusse** em 30/09/2026 14:00.

Inserido ao protocolo **26.393.599-3** por: **Gisele de Oliveira Nicacio** em: 30/09/2026 11:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: